



EDITAL Nº 8/2024 - DRG/BRA/IFSP, DE 15  
DE FEVEREIRO DE 2024

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CADASTRO RESERVA, PARA O  
PRIMEIRO SEMESTRE DE 2024, NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DO IFSP –  
CAMPUS BRAGANÇA PAULISTA

A DIREÇÃO GERAL E A COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo (IFSP) – Campus Bragança Paulista, torna pública por meio deste comunicado, a **1ª Convocação para Matrícula** do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CADASTRO RESERVA, PARA O PRIMEIRO SEMESTRE DE 2024, NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO. De acordo com os critérios de ocupação das vagas e o número de vagas ociosas, todos os candidatos em seguida listados estão convocados para efetuar a matrícula, no período de 07/03/2024 à 10/03/2024, através do link enviado para o e-mail cadastrado na inscrição. Serão considerados desistentes os candidatos aprovados em processo seletivo que não efetuarem a matrícula no prazo.

Curso: Licenciatura em Matemática

Nº
11
3
30
22
25
2
21
29
23
17
26
16
6
19
15

27
8
13
10
5

### **ATENÇÃO:**

- Caso o sistema esteja fora do ar o candidato deverá entrar em contato com o Câmpus através do e-mail [crabraganca@ifsp.edu.br](mailto:crabraganca@ifsp.edu.br), ou presencialmente das 09h às 21h, de segunda a sexta- feira.
- Será nula, a qualquer tempo, de pleno direito, a matrícula realizada com documentos falsos ou adulterados, ficando o responsável passível de implicações legais.
- Verificado o não atendimento dos requisitos estabelecidos em edital para ingresso, o diretor- geral do câmpus poderá, a qualquer tempo, indeferir a matrícula do candidato classificado.
- Caso não sejam preenchidas todas as vagas em **1ª chamada**, serão divulgadas novas convocações no endereço eletrônico: [bra.ifsp.edu.br](http://bra.ifsp.edu.br) juntamente com o número de vagas restantes.

### **DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA ANEXAR NO FORMULÁRIO DE MATRÍCULA:**

- a) Certificado de conclusão e histórico escolar do Ensino Médio;
- b) Documento de identidade oficial com foto e número de CPF (RG, carteira de habilitação);
- c) Cédula de Identidade para estrangeiros (RNE/CRNM);
- d) Certidão de alistamento militar ou carteira de reservista, ou, ainda, certificado de dispensa militar (apresentação obrigatória para homens entre 18 e 45 anos);
- e) Uma foto 3X4 recente;
- f) Comprovante de endereço atualizado;
- g) Certidão de quitação eleitoral, disponível no endereço eletrônico: <https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>; ou declaração escrita e assinada pelo candidato.

## **OBSERVAÇÕES**

- Os candidatos que tenham cursado o Ensino Médio no Exterior deverão juntar Declaração de Equivalência de seus estudos expedida pela Diretoria Regional de Ensino. Para efeito de realização de matrícula não será considerado como comprovação de escolaridade de Ensino Médio nenhum outro documento que não seja a declaração de equivalência de estudos;
- Os candidatos que apresentarem, no ato da matrícula, declaração da escola de origem (onde cursou) atestando a conclusão do Ensino Médio ou do Ensino Fundamental, devem, obrigatoriamente, apresentar o histórico do Ensino Médio posteriormente;
- No caso de mudança de nome, apresentar documento comprobatório do novo nome (Certidão ou sentença judicial);
- Em caso de candidato menor de 18 (dezoito) anos, o responsável legal deverá preencher e assinar o formulário de autorização para matrícula e junto fazer o upload do documento de identificação com foto (RG/CNH).  
E no caso de tutor, além do documento de identificação com foto, fazer o upload da documentação comprobatória da tutela;
- Os documentos dos itens a) à f) são de entrega obrigatória para realização da matrícula;
- O documento do item g é de entrega facultativa, porém, quando não entregue, o candidato deverá preencher a declaração de regularidade, estando ciente de que, em caso de declaração falsa, ficará sujeito às sanções administrativas, civis e penais aplicáveis.
- Quando for realizada pelo candidato a declaração do item g), os servidores da comissão de matrícula dos câmpus deverão realizar a consulta: Quanto à regularidade eleitoral do candidato no site do Tribunal Superior Eleitoral (TSE).

- Somente após a consulta à esses sites a matrícula do candidato será deferida ou indeferida, observando-se e obedecendo ao disposto na Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965 (Código Eleitoral) no qual: "apenas as pessoas que estiverem com as situações regularizadas podem ocupar vaga pública".

-

**- A FALTA DE ALGUM DOS DOCUMENTOS ACIMA INVIABILIZARÁ A MATRÍCULA.**

Bragança Paulista, 07 de março de 2024.

Coordenadoria de Registros Acadêmicos  
IFSP-BRA